



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Câmara Municipal de Mangaratiba
 Gabinete do Vereador João Felipe de Souza Oliveira
 E-mail: ver.juninhojacarei@cmmangaratiba.rj.gov.br



REQUERIMENTO N 01/2023

VEREADOR NIELSON KOPKE DE JESUS (JUNINHO JACAREI)

Processo 278/23
 Administrativo

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, SENHOR RENATO JOSÉ PEREIRA

Ao Expediente
 n/ Leitura
 Em MAR 2023
 Presidente

O Vereador a que esta subscreve REQUER nos termos do inciso IV do artigo 97 do regimento interno desta Casa Legislativa, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, conforme determina os parágrafos §2º e §4º do regimento interno, LICENÇA para tratar de assuntos de interesses particulares, por um prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, entre os dias ____ de março de 2023 a ____ de ____ de 2023.

APROVADO
 Em 2 MAR 2023
 Presidente

Nestes termos, pede deferimento.

Mangaratiba, 20 de março de 2023

NIELSON KOPKE DE JESUS (JUNINHO DE JACAREI)
 VEREADOR MANGARATIBA

RECEBIDO EM 28/03
 AS 09h5
 Renato José Pereira
 Prof. Renato Fifiu
 Presidente

Regimento interno câmara municipal de Mangaratiba

Art. 97 - Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos: (Nova redação dada pelo Resolução nº 77/2014).

VI- para tratar de interesses particulares;

§2º - No caso do inciso VI, a licença far-se-á através de requerimento escrito, submetido à deliberação do Plenário.

§4º - Na hipótese do inciso VI, a apreciação do pedido de licença se dará no Expediente das Sessões, sem discussão, e terá preferência sobre qualquer outra matéria, só podendo ser rejeitados pelo quorum de 2/3 (dois terços) dos Vereadores presentes.